PORTARIA Nº 58/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2019, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, para suprir as necessidades de natureza permanente do Departamento de Educação do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2019, destinado ao provimento do emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para suprir as necessidades de natureza permanente do Departamento de Educação do Município.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2019 para acompanhamento, fiscalização e avaliação de todo processo até sua homologação final.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2019, acompanhar todos os atos do processo, julgar os recursos, prestar os esclarecimentos necessários, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos, ainda que não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

a) FLÁVIA ISABEL SPÓSITO – Diretora do Departamento de Educação;
b) MARLI DE FATIMA FRANCISCO – Assessora de Ensino e Supervisão;
c) LUIS FELIPE ALVES – Assessor de Gabinete e
d) JORGE ALBERTO GALIMBERTTI – Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 5° - As funções desenvolvidas pelos integrantes da Comissão de que esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6° - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

Santa Cruz das Palmeiras/SP, 22 de fevereiro de 2019.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registra e Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 01/03/2019. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete